



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 037/96

SÚMULA: Concede estímulos tributários ao FRIGORÍFICO PORCOBELLO LTDA. e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Conforme o artigo 110, parágrafo único, combinado com a Lei Municipal nº 11/84 (PILAR), o artigo 8º e o artigo 14 do Decreto Lei do Executivo nº 44/92, ficam concedidos os estímulos tributários constantes nas referidas Leis, ao FRIGORÍFICO PORCOBELLO LTDA, inscrito no CGC/MF sob nº 80.516.271/0001-33, CCF nº 40601552-11, localizado na BR 277, Km. 451, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

ART. 2º. Os estímulos tributários concedidos por esta Lei, referem-se a isenção total de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, constante do inciso III, artigo 8º do Decreto nº 44/92.

ART. 3º. O prazo de duração desta concessão é de 10 (dez) anos, a contar da promulgação da presente Lei.

ART. 4º. A presente Lei não isenta o FRIGORÍFICO PORCOBELLO LTDA das demais obrigações tributárias e fiscais, exceto o que define o Decreto Executivo nº 44/92, em seu artigo 8º.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 1996.

  
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal